RESOLUÇÃO Nº 2/2002

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Resolução nº 2/91 (Regimento Interno), como especifica.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 2/91, de 25-6-91, como segue:

Art. 1º - A Câmara Municipal, órgão legislativo do município, é constituída de vereadores, eleitos nas condições e termos da legislação vigente, e tem sua sede nesta cidade, no Centro Cívico "José de Oliveira Rosa".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de maio de 2002.

M E S A E X E C U T I V A

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1º Secretário

OSVALDO DAMIN
2º Secretário

JCSS.